

ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DA LEI ALDIR BLANC

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020

OBJETO: Selecionar entidades e organizações culturais da Sociedade civil para firmar parceria por meio de credenciamento e Termo de Fomento, nas diversas áreas mencionadas neste edital, de acordo com a Lei Federal nº 14.017/2020.

Aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Alto Bela Vista, os membros do Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc, designadas pelo decreto nº 3105/2020, para proceder a análise e julgamento dos Documentos e requerimentos apresentados pelas entidades e organizações culturais da Sociedade Civil que se habilitaram no Chamamento Público nº 002/2020, definindo os selecionados.

De início, o Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc analisou os documentos apresentados pelas entidades e organizações culturais da Sociedade Civil, realizando a abertura dos envelopes por ordem de protocolo, estando assim as entidades e organizações culturais da Sociedade Civil abaixo nominadas hábeis ao credenciamento no Chamamento Público nº 002/2020.

- a) Cooperativa da Agricultura Familiar de Alto Bela Vista, CNPJ 07.685.238/0001-47, sob número de protocolo nº408 na data de 20/10/2020;
- b) Associação de Cultura de Alto Bela Vista, CNPJ 12.162.641/0001-21, sob número de protocolo nº 410 na data de 20/10/2020;
- c) Rafael Heitor Luckmann, CNPJ 24.663.471/0001-48, sob número de protocolo nº411 na data de 20/10/2020;
- d) Grupo de Veteranos Sempre Unidos, CNPJ 80.912.819/0001-64, sob número de protocolo nº413 na data de 21/10/2020;

Em continuação, o Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc passou a analisar e discutir cada um dos documentos e requerimentos apresentados pelas entidades e organizações culturais da Sociedade Civil. E, assim procedendo, avaliaram os documentos e requerimentos mediante critérios dispostos nos itens "3.3" do Edital de Chamamento Público nº 002/2020.

- a) A Cooperativa de Agricultura Familiar de Alto Bela Vista, apresentou toda a documentação exigida de maneira regular, sendo a mesma DEFERIDA.
- b) A Associação Cultural de Alto Bela Vista, apresentou toda a documentação exigida de maneira regular, sendo a mesma DEFERIDA.
- c) Ao analisar a documentação apresentada por Rafael Heitor Luckmann, o Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc INDEFERIU o requerimento ao subsídio, uma vez que o proponente já recebe o auxílio emergencial do governo, evitando assim casos de sobreamento.

RE
JCS v. J. d. G.

d) O Grupo de Veteranos Sempre Unidos, não apresentou a ata de eleição da diretoria, exigido no item 3.3. Conforme o item 8.1 do edital foi concedido prazo para a adequação dos documentos até a data de 23/10/2020.

CONCLUSÃO: O Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc solicita aos participantes a regularização e adequação da documentação entregue das entidades supracitadas com pendências até a data de 23/10/2020 as 17h devidamente protocoladas na Prefeitura Municipal, para posteriormente serem analisadas.

Sem mais para tratar, encerrou-se a reunião do Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc, da qual é lavrada a presente ATA, qual serve como documento hábil a todos os fins do Edital de Chamamento nº 002/2020 e que será assinada pelos seus membros.

Rosiane Cruz
Marise S. Reinheine
Jammie K. Schwambach
Adriana Keller
Cecilia de Faria
Volmir P. Silva

Prefeitura Municipal de Alto Bela Vista
Publicado em 23.10.2020
no Mural Público Municipal e Internet.
Adriana Keller
Responsável pelas Publicações